

28/05/2016.

541871541/HELDER AFONSO DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 5,5 DIARIAS / 23/05/2016 A 28/05/2016.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.**Protocolo 964862****Portaria:** 7620/2016**Objetivo:** Dar apoio nas atividades administrativas de notificações de vacinação da campanha maio/2016 da Febre Aftosa.**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.**Origem:** CAPITÃO POÇO/PA**Destino:** GARRAFÃO DO NORTE/PA**Servidor:**

5711883811/ JACKBETH DE OLIVEIRA FREIRE ARAUJO (MEDICO VETERINARIO) / 0,5 DIARIAS / 19/05/2016 A 19/05/2016.

5711883811/ JACKBETH DE OLIVEIRA FREIRE ARAUJO (MEDICO VETERINARIO) / 0,5 DIARIAS / 20/05/2016 A 20/05/2016.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.**Protocolo 964864****Portaria:** 7618/2016**Objetivo:** Realizar fiscalização volante no trânsito agropecuário no município de Santa Cruz do Arari.**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.**Origem:** CHAVES/PA**Destino:** CHAVES/PA**Servidor:**

53805452/ GERALDO MAJELA FERREIRA DO NASCIMENTO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 2,5 DIARIAS / 19/05/2016 A 21/05/2016.

555857641/JOSE LUIS MONTEIRO MAGALHAES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 2,5 DIARIAS / 19/05/2016 A 21/05/2016.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.**Protocolo 964867****TORNAR SEM EFEITO****Portaria:** 7109/2016**Objetivo:** Fiscalizar o 8º leilão comercial Maré alta dos bovinos.**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.**Origem:** RONDON DO PARÁ/PA**Destino:** ABEL FIGUEIREDO/PA**Servidor:**

541818202/ NIVEA PAULA ASSUNCAO ZANDONADI (MEDICO VETERINARIO) / 1,5 DIARIAS / 29/04/2016 A 30/04/2016.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.**Protocolo 964497****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 7599/2016 - ADEPARÁ, 20 DE MAIO DE 2016.****ODIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.**CONSIDERANDO O Protocolo 2016/3102,** datado de 05 de janeiro de 2016.**CONSIDERANDO,** o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata do **INSTITUTO DA REMOÇÃO.****RESOLVE:****REMOVER A PEDIDO,** o servidor **KLEBER DE OLIVEIRA BARNABE,** matrícula nº 55588911/ 1, ocupante do cargo de Assistente administrativo, da Gerência de Transito Agropecuário / GTAGRO para Gerencia de Arrecadação / GEAR, a contar de **20/05/2016.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 964767**PORTARIA Nº 7600 - ADEPARÁ, 20 DE MAIO DE 2016.****ODIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.**CONSIDERANDO,** o que determina o capítulo II - da Nomeação, seção I, Art. 6º, inciso I e II da lei nº 5.810/94.**RESOLVE:****NOMEAR** para o cargo de Gerente, **PABLO RODRIGO DO NASCIMENTO RODRIGUES MT: 57175275/1,** Assistente Administrativo, Código GEP- DAS.011.03, a partir da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 964769**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº0286/2016 - 13.05.2016.****O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,****RESOLVE:****REMANEJAR,** a Pedido, a contar de 02.05.2016, o Extensionista Rural-II Técnico em Agropecuária, **HÉLIO BERNADINO CAMPOS** - Matrícula nº 3214729/2, do Escritório Local de Nova Ipixuna, para exercer suas funções no Escritório Local de Itupiranga ambos vinculados ao Escritório Regional de Marabá.**PAULO AMAZONAS PEDROSO-PRESIDENTE****PORTARIA Nº0287/2016 - 13.05.2016.****O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,****RESOLVE:****DESIGNAR,** a contar de 01.06.2016 à 05.07.2016, a Auxiliar de Administração, **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA BATISTA** - Matrícula 423599/2, para responder pela Unidade Administrativa do Escritório Regional de Capanema, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias.**PAULO AMAZONAS PEDROSO-PRESIDENTE****PORTARIA Nº0288/2016 - 13.05.2016.****O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,****RESOLVE:****DESIGNAR,** a contar de 01.06.2016 à 30.06.2016, o Extensionista Rural II, Técnico em Agropecuária, **JONATAS LOPES CARDOSO FILHO** - Matrícula 5869889/3, para responder pela Chefia do Escritório Local de Santa Luzia/Km 47/Escritório Regional de Capanema, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Licença Prêmio.**PAULO AMAZONAS PEDROSO-PRESIDENTE****PORTARIA Nº0289/2016 - 13.05.2016.****O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,****RESOLVE:****DESIGNAR,** a contar de 01.06.2016 à 05.07.2016, o Extensionista Rural I Médico Veterinário, **LUCIANO COSME ALMEIDA** - Matrícula 5882702/4, para responder Chefia do Escritório Local de Água Azul do Norte/Escritório Regional de Conceição do Araguaia, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias.**PAULO AMAZONAS PEDROSO-PRESIDENTE****PORTARIA Nº0290/2016 - 13.05.2016.****O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,****RESOLVE:****DESIGNAR,** a contar de 01.06.2016 à 05.07.2016, o Extensionista Rural II Técnico em Agropecuária, **RODRIGO DA SILVA SIRQUEIRA** - Matrícula 57211550/1, para responder Chefia do Escritório Local de Banach/Escritório Regional de Conceição do Araguaia, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias.**PAULO AMAZONAS PEDROSO-PRESIDENTE****Protocolo 964517****PORTARIA Nº0296/20146- 20.05.2016.****O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,****RESOLVE:****NOMEAR,** a contar de 07.06.2016, o Eletricista **JORRIMAR MARIANO PEREIRA**-matricula nº 5039150/1, para, na qualidade de Fiscal do Contrato, acompanhar a execução do Pregão Eletrônico nº002/2016, conforme preconiza o Art. 67 da Lei Federal nº8.666/93. Celebrado entre a Emater-Pará e a Empresa O M M LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA-EPP, para prestação de serviços de criação de projeto elétrico (ASBUILT) do Escritório Central da EMATER-PARÁ**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,****NAZARACI MACEDO NATIVIDADE/PRESIDENTE EM EXERCÍCIO****Protocolo 964620****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº0143/2016-02.05.2016.****CONCEDER,** ao Extensionista Rural II **DIRCEU CASTRO FERREIRA** - matrícula nº 57174745/1, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio (2º e 3º) mês relativo ao quinquênio: 01.08.2006

à 31.07.2015, que serão gozados no período de 01.06.2016 à 30.07.2016.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,**ROMILDO PEREIRA DE MORAIS- Coordenador****PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº0145/2016-02.05.2016.****CONCEDER,** ao Extensionista Rural I **VICTOR TIAGO DA SILVA CATUXO-** matricula nº 57174756/1, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio (2º e 3º) mês relativo ao quinquênio: 17.08.2006 à 16.08.2011, que serão gozados no período de 01.06.2016 à 30.07.2016.**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,****ROMILDO PEREIRA DE MORAIS- Coordenador****Protocolo 964775****DIÁRIA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 67/2016;** BEFICIÁRIO: ANDERSON COSTA DOS SANTOS; MATRÍCULA: 54196307/1; FUNÇÃO: ASS. DE ADM; OBJETIVO: REALIZAR O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL; PERÍODO: 30/05 À 03/06/2016; Nº DE DIÁRIAS: 4,5; DESTINO: ABAETETUBA, ACARÁ, BAIÃO, BARCARENA, CAMETÁ, IGARAPÉ MIRI, LIMOEIRO DO AJURU, MOCAJUBA, MOJU E TAILÂNDIA; ORDENADOR DE DESPESA: PAULO AMAZONAS PEDROSO.**Protocolo 964494****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****PORTARIA****PORTARIA GAB/SEMAS Nº 908, 19 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre o embargo administrativo de áreas irregularmente desmatadas, nos termos da Instrução Normativa nº 07, de 19 de novembro de 2014, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará,**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público e de toda a coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e estabelece em seu art. 72, VII a possibilidade de aplicação da penalidade de embargo de obra ou atividade quando desenvolvidas em desacordo com as prescrições legais e regulamentares;**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos órgãos ambientais realizarem o controle e combate do desmatamento ilegal, com o consequente embargo da obra ou atividade que lhe deu causa, bem como obrigatoriedade na divulgação das áreas embargadas, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e estabelece em seus artigos 3º, VII, 15-A, 16, 101, II e 108, a possibilidade de aplicação da penalidade de embargo de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas, mesmo nos casos em que o responsável pela infração ou o detentor do imóvel onde foi praticada for indeterminado, desconhecido ou de domicílio indefinido;**CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 119, VII e 125 da Lei Estadual nº 5.887, de 9 de maio de 1995, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente - PEMA e, do mesmo modo, também estabelece a possibilidade da imposição da penalidade de embargo quando a atividade estiver em desacordo com a legislação pátria e sem o devido licenciamento ambiental;**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 838, de 24 de setembro de 2013, que estabelece normas para a concessão de licenças, autorizações, serviços ou outro tipo de benefício ou incentivo público aos empreendimentos e atividades situados em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará;**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 07, de 19 de novembro de 2014, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará - SEMA/PA, que fixa os procedimentos para autuação, embargo e divulgação das infrações relacionadas ao desmatamento ilegal no Estado do Pará;**CONSIDERANDO** o relatório técnico produzido pelo setor de